

Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 397/77

_ Cria Cargo de Desenhista _

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a criar nesta Prefeitura, um cargo de DESENHISTA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 20 de outubro de 1977

Cliberto Quédeves Bifano

Secretario

A BUTTER WITH

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal